



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 098/2019

“Dispõe sobre a criação do Projeto Coleta Sustentável na Cidade de Santa Luzia - MG.”

Artigo 1º – Prevê a criação do Projeto Coleta Sustentável na cidade de Santa Luzia- MG, com a finalidade de possibilitar à população o descarte de objetos e materiais em desuso e/ou inutilizado.

Artigo 2º – O Projeto Coleta Sustentável tem por objetivo:

- I- Estimular e promover o adequado descarte dos objetos abrangidos por esta Lei
- II- Contribuir para a proteção e preservação do meio ambiente sustentável
- III- Conscientizar a população da importância dos cuidados para com o meio ambiente, visando a garantir o futuro desta e das futuras gerações.

Artigo 3º – Considera-se objetos passíveis de coleta quaisquer móveis, eletrônicos, vestimentas, sobras de materiais, entre outros utensílios domésticos, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos, e transportados em veículos próprios.

Artigo 4º – Fica a critério da Secretaria Municipal de Obras a indicação para depósito do objetos levados pelos munícipes.

Artigo 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 27 de Agosto de 2019

Henry Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Projeto Coleta Sustentável tem um grande valor social, auxiliando diretamente na proteção e preservação do meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, conforme preceitos constitucionais, uma vez que visa a garantir o adequado descarte de objetos e materiais em desuso e/ou inutilizados.

É de notório conhecimento público que o descarte irregular tem sido uma prática corrente neste Município, ocasionando grandes impactos ambientais, à exemplo da obstrução de vias e canais, além de ser um agente direto de poluição.

Deste modo, com a criação deste Projeto Coleta Sustentável, evitam-se os prejuízos causados pelo descarte irregular, incentivando, inclusive a conscientização da população sobre a importância de proteger e preservar o meio ambiente, para garantir o futuro desta e das futuras gerações.

Diante do apresentado e sabendo da preocupação que todos os nobres vereadores(as) desta Casa tem em relação ao tema em questão peço que analisem e aprovelem o referido Projeto de Lei.

Santa Luzia, 27 de Agosto de 2019


Vereador Henry Santos